

RESOLUÇÃO N° 02 DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Dispõe sobre a exoneração no Emprego Público de Engenheiro Civil do Consórcio Cispar.

O **PRESIDENTE DO CISPAR**, no uso de suas atribuições, considerando critérios de oportunidade e conveniência,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido do empregado público, o senhor Lucas George de Cristo Taborda, admitido em 05/04/2018, portador do RG 10.263.021-1 SSP/PR, ocupante do cargo de Auxiliar de Laboratório, servidor efetivo, a partir da data de 03/01/2022.

Art. 2º Ficam determinadas todas as providências administrativas cabíveis, tais como baixa em CTPS, dentre outras respectivas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 04 de janeiro de 2022.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
Presidente do Consórcio Cispar